

DEPOIMENTO

ANONIMO

ANGOLA



outra face
dos **CRIMES**
SALAZARISTAS

A Junta Revolucionária Portuguesa propõe-se editar estudos e depoimentos políticos sobre a vida e a luta do povo português.

Considera a Junta Revolucionária Portuguesa que uma tal iniciativa favorece o desenvolvimento de um diálogo livre e aberto entre todos os portugueses que se opõem à ditadura fascista, permite colher, debater e apreciar experiências e opiniões diferentes e constitui uma contribuição útil para o desenvolvimento da acção e organização do movimento unitário português contra o fascismo, contra o colonialismo, contra o imperialismo.

A JUNTA REVOLUCIONÁRIA PORTUGUESA

Os textos assinados são da responsabilidade dos seus autores.

LUCIO LARA

angola



"ANGOLA: OUTRA FACE DOS CRIMES SALAZARISTAS", foi escrito por um democrata português que ha muitos anos se encontra radicado em Angola, e que de perto tem seguido e ajudado, ariscando algumas vezes a sua liberdade e a sua vida, a difficil e heroica luta pela independência e pela liberdade do povo angolano.

Este texto, que não é assinado por motivos obvios, não tem a pretensão de ser uma análise exaustiva da situação angolana. Muito modestamente, mas com força e verdade, este depoimento, escrito e vivido em Angola, apresenta todavia, em poucas paginas um quadro geral da repressão salazarista nas zonas não operacionais, que testemunham os sofrimentos e a coragem exemplar do povo angolano que na sua terra, combate pela abolição definitiva do sistema colonialista.

A Junta Revolucionaria Portuguesa dedicando este segundo numero dos seus Cadernos à odisseia vivida pelo povo angolano, no seu combate de libertação, alarga o âmbito inicialmente previsto para uma colecção de cadernos que se destinavam sobretudo a tornar publicos "estudos e depoimentos politicos sobre a vida e luta do povo português".

Fazemo-lo como homenagem devida aos nossos irmãos de luta angolanos e porque estamos certos que no periodo historico que vive a nossa Patria, informar com verdade o povo português sobre a verdadeira face da guerra colonial, é agir para despertar e reforçar a consciência anti-colonialista dos portugueses, constitui uma contribuição necessaria para a libertação da nossa propria Patria, para o futuro estabelecimento de relações fraternas e mutuamente vantajosas entre o povo português e todos os povos africanos.

1 - O INICIO DA REVOLUÇÃO ANGOLANA

A revolta do povo angolano, como levantamento de populações, começou em fins de 1960, em povoações como Catete, Golungo Alto e outras localidades situadas no Congo angolano. Logo em principios de 1961, o movimento ganhou grandes proporções abrangendo o distrito de Malange, com a revolta tragicamente célebre pelo barbarismo com que foi sufocada, em fins de 1961, na Baixa do Cassange. Na cidade de Luanda, os patriotas angolanos assaltam em 4 de Fevereiro de 1961, as prisões onde eram guardados os presos politicos. Depois do levantamento em massa de Março de 1961, da população rural do norte de Angola, numa area muito vasta, e que, pelas suas proporções, pôs em estado de guerra as proprias colonias. Esta foi a "primeira" a ser anunciada oficialmente pelo Governo português.

2 - A PIDE APANHADA DE SURPRESA

Esta extensa revolta foi uma surpresa e um desastre para a policia politica portuguesa.

A PIDE foi instalada como organismo oficial em Angola, no ano de 1958, ainda que anteriormente tivesse ja funcionarios seus trabalhando junto da policia local. O seu trabalho de repressão começou nas cidades de Angola, sobretudo em Luanda, Nova Lisboa e Lobito e incidiu sobre os centros culturais e os africanos de nivel de vida e cultural mais elevado.

Por isso, com a declaração interna do estado de guerra e em complemento das forças militares, os colonialistas tiveram de criar uma organização policial indispensavel à prevenção da eclosão doutros nucleos de revolta, por toda a Angola urbana e rural.

Até essa data a acção da policia sobre a população "indigena", ou seja aquela que não tinha direitos de cidadania, era exercida pelas autoridades administrativas, que, como verdadeiros senhores feudais, tinham na sua mão todo o poder sobre a população nativa que ia desde a cobrança dos impostos por meios de coacção fisica (prisão, espancamentos), à passagem de guias para qualquer deslocação fora da area de residência habitual do africano, ou, ainda à convocação para o trabalho compulsorio ou forçado, ou seja, para executarem os serviços mais pesados, quer nos organismos de Estado (tais como Câmara Municipais, Obras Publicas, Portos, Caminhos de Ferro, Exército, etc.), quer em empresas privadas, desde as grandes Companhias magestáticas de exploração (Companhia dos Diamantes de Angola, Companhia dos Caminhos de Ferro de Benguela e outros), ou ainda, mesmo, nas pequenas actividades do colono branco, na agricultura, na industria, na pesca.

Era assim insufficiente a secção dos funcionarios administrativos. A sua actuação continuou, mas a partir de 1961, foi enquadrada por uma poderosissima maquina policial de repressão.

3 - O REFORÇO DO APARELHO POLICIAL

A par da montagem e reforço da máquina de guerra militar, das forças do exército, marinha, aviação e da Polícia Militar com funções de policiamento de militares, e da população civil, o governo de Salazar e os colonialistas portugueses procuraram por de pé em Angola um forte aparelho policial.

Primeiramente, como chave mestra, as delegações da PIDE foram estendidas a todas as cidades de Angola e a todos os postos de fronteira; aumentaram-se e alargaram-se os quadros da polícia de rua, (PSP), criando dentro dela a Polícia Branca Móvel com os grupos armados e preparados para a acção de choque. Foi estabelecida uma organização para-militar a dos "Voluntários e Defesa Civil", que passou a englobar não só agrupamentos militarizados para a acção de patrulha nas zonas rurais e a "protecção" às actividades agrícolas nas zonas rebeldes, mas ainda a enquadrar e adestrar nas principais cidades as "milícias" dos colonos brancos a actuar ao menor sinal de agitação da população nativa.

Como é notório todas estas organizações policiais têm dois corpos : o aparente e o clandestino, este formado por "informadores" que se procuram introduzir tanto nos meios militares como nos meios civis. Calcula-se que para só falar em Luanda, a PIDE tenha a trabalhar por sua conta milhares de delatores recrutados entre os africanos, destinados a actuar no seu meio. Um numero indeterminado de colonos, na sua maioria comerciantes, que vivem com o seu negocio nos "Maceques" da cidade, actuam nestas e noutras camadas sociais. A rede dos "informadores" estende-se ainda a todos os serviços publicos e designadamente aos Correios. A correspondência pessoal e outra, como a recepção de jornais, publicações ou informações são controladas por informações e agentes da PIDE.

4 - UMA DUPLA CENSURA PERMANENTE

A população civil angolana vive isolada do resto do mundo, num meio onde uma dupla censura - a censura policial e a

censura militar - filtram uma a uma as noticias a serem publicadas na imprensa local, os filmes exibidos, todos os espectáculos. Até as livrarias foram objecto de assaltos efectuados sobre a direcção de um professor dos recentemente criados Estudos Gerais Universitarios de Angola, de nome David. Lopes Gagean, antigo assistente do I.S.T. em Lisboa, e responsavel dos serviços de espionagem da Legião Portuguesa, ja anteriormente conhecido em Portugal como elemento fascista activo da Legião Portuguesa. Brigadas policiaes vasculharam as livrarias de Luanda, levando centenas de volumes de cada uma delas e efectuando uma autêntica caça aos livros de tendências anti-colonialistas ou mesmo liberais.

Depois, foi publicada na Imprensa uma nota-oficiosa que mascarava a operação dizendo que tinham sido apreendidos "livros pornograficos e de literatura dissolvente".

Em segredo, procura a população ouvir noticias pela radio, sobretudo a VOZ DE ANGOLA, emitida em português e Kibundo pela Radio Brazzaville, difundida pelos patriotas angolanos do MPLA. Contra esta emissora são desencadeadas fortissimas interferências que procuram torna-la inaudivel. Mas a violência vai mais longe com a apreensão dos proprios aparelhos de radio da população nativa, nas operações de patrulhamento que de dia ou de noite se exercem contra os bairros africanos.

5 - ARROLADOS COMO GADO. TRATADOS COMO CRIANÇAS DELINQUENTES

Nas cidades, efectuando o cadastro e numeração policial de todas as habitações dos bairros suburbanos, abertas ruas para passagem das viaturas de patrulha, instalados potentes holofotes nos pontos estratégicos, em zonas onde a quase totalidade das casas não tem luz electrica. Tornou-se obrigatória a obtenção do Certificado de Residência, documento passado pelas autoridades administrativas, com aposição da fotografia e a indicação da morada do portador.

Brigadas vão percorrendo os bairros, convocando os mora

dores que têm que permanecer em intermináveis bichas de espera, debaixo dum sol escaldante. São depois fotografados com uma placa numerada que vai fazer parte do arquivo policial. Os chefes de família são obrigados a comunicar às autoridades a entrada em sua casa de mais qualquer pessoa além das que constam no certificado. A falta de Certificado de Residência, bem como de Bilhete de Identidade, é o pretexto mais vulgarmente usado por todas as patrulhas de policia para effectuarem prisões. As autoridades chegam ao cumulo de prenderem individuos, dentro da sua propria casa, por falta de certificado de residência.

Para a população do interior instituíram-se os Mercados Rurais. Assim a venda dos produtos agricolas (café, oleaginosas, amendoim, algodão, milho, etc.) é obrigatoriamente feita em determinados locais e a preços impostos pelas autoridades. A falta de cumprimento desta disposição torna possível, a apreensão dos produtos agricolas. Além do objectivo economico desta medida imposta para beneficio do colono comerciante e exportador, tem ainda um fim nitidamente policial: o de controlar as receitas e as despesas das populações nativas. Pois o dinheiro que o portador recebe não lhe é directamente entregue mas fica em mão de autoridade ou depositado na Caixa Economica, sendo o levantamento das quantias feitas com autorização daquela. É preciso para cada vez "justificar" o gasto a fazer, procurando as autoridades impedir assim, também, o auxilio economico aos "rebeldes" e à luta clandestina.

6 - PRENDER : UM DIREITO DOS COLONOS

As organizações policiais atras inunciadas, os membros dos organismos militares, os funcionarios administrativos, os proprios milicianos civis, todos eles, podem deter um angolano. Esta prisão pode, em qualquer caso, ser feita por simples arbitrio, do agente ou do colono, por capricho seu, do qual nenhum mal ou responsabilidade lhe advém. A lei admite, expressamente, a "prisão preventiva" por simples suspeita. Prender, é, em Angola, direito adquirido dos colonos, que estes exercem com toda a segurança contra os africanos.

Desta forma, por um lado, a população angolana, esta, em geral, sujeita a uma fortíssima intimidação. Por outro lado, os elementos mais validos dos meios africanos, estão constantemente ameaçados.

A partir de 1961, começaram as prisões em massa dos civis angolanos. Nas cidades, as cadeias, com as suas celas su perlotadas, eram nitidamente insuficientes. Em Luanda, construíram-se à pressa duas novas cadeias e encheram-se os subterraneos da velha fortaleza de S. Pedro da Barra. Por toda Angola, ampliaram-se as Cadeias administrativas e puseram-se a uso barracões até ali destinados a armazens.

7 - UM CALVARIO DE TRAGEDIA

A prisão de dezenas de milhar de homens veio atingir vi olentemente a vida de toda a população angolana. As mulheres angolanas viram, como vêm hoje, os seus maridos, os seus filhos, pais, irmãos, serem levados presos, de dentro das suas casas, de dia ou de noite, nos seus locais de trabalho, nas ruas e nas estradas, de surpresa e repentinamente. É um autêntico calvario de tragédia a localização do preso. Este é levado não se sabe para onde e as autoridades negam-se muitas vezes a confirmar se determinada pessoa esta ou não presa, ou a dizerem em que prisão esta. Nas primeiras semanas ou mesmo meses de prisão, o preso esta incomunicavel, o que quer dizer que não pode ser visitado por nenhum parente, já que a visita dos amigos nunca é autorizada. Muitos prisioneiros são deslocados das suas terras e encerrados em prisões longe, a centenas de quilometros das suas familias.

Este primeiro periodo prisional, é o da violência e dos maus tratos fisicos mais brutais. Tudo isto acompanhado de toda uma escalada de intimidação psicologica, alternando as piores ameaças com promessas de libertação imediata, de bons empregos.

As pancadas disferidas sobre o craneo, os interrogatori os prolongados sob as luzes fortissimas, provocam a morte ou

uma percentagem consideravel de disturbios psiquiatricos, nalguns casos incuraveis.

8 - COMO SE CHEGA AO CAMPO DE CONCENTRAÇÃO DO TARRAFAL

Procura-se a "confissão" completa do preso que apos pres tar declarações esta, por si proprio, automaticamente incriminado. Fica assim "justificada" a sua prisão perante a lei que o permitiu prender. O destino dos presos varia conforme a sua condição. Em bastantes casos depois de um "tratamento prisional" de 3 a 6 meses o preso é libertado, exaltando-se a sua libertação como um favor magnânimo da policia e sempre com a ameaça de que à menor atitude suspeita, voltara a ser preso, desta feita, a ser tratado bem pior do que da primeira vez. E de facto nestes ultimos anos, ha centenas e centenas de angolanos que têm voltado a ser presos.

Os processos dos presos politicos, ou seja, daqueles presos contra os quais a policia considera ter em seu poder "provas de acusação", e que, em geral, são homens de condição social ou politica mais evoluída, brancos ou africanos - são enviados ao Tribunal Militar Territorial de Angola, que funciona na capital, em Luanda. Para estes casos esta prevista uma legislação feroz que estabelece uma prisão maior que vai de um minimo de 2 anos até um maximo de 24 anos e que implica a imposição obrigatoria e automatica de "medidas de segurança".

Estas "medidas de segurança", tal como em Portugal, vão de periodos de seis meses a três anos de prisão, e são renovaveis por periodos iguais por tempo indeterminado. Como a sua aplicação é feita pela PIDE, policia politica, uma vez terminada a sessão do Tribunal, as "medidas de segurança" des tinam-se, assim, a impedir a libertação do preso e a corrigir a todo o tempo, a "generosidade" do Tribunal Especial.

A prisão onde são cumpridas as penas aplicadas no Tribunal Militar, é o tristemente célebre Campo de Concentração do Tarrafal situado no Arquipélago de Cabo Verde, Ilha de Santi

ago, freguesia do Tarrafal.

Quando as pessoas presas em Angola, são portuguesas ou em raros casos estrangeiros, de outras nacionalidades, à sua prisão segue-se em regra a expulsão, sob prisão, de Angola.

9 - EXPULSÕES POR DESPACHO...

Alias, para a expulsão e proibição de residência em Angola basta um simples despacho do Governador Geral de Angola ou do seu subordinado imediato, Secretario Geral.

Não é preciso qualquer sentença judicial, nem a constituição de um processo. Qualquer cidadão pode ser expulso, sem lhe serem dadas a conhecer as razões da decisão, sem se poder defender das acusações que lhe façam.

Contra a expulsão, se pode "reagir", juridicamente, dirigindo-se por escrito ao superior do Governador Geral que é o Ministro do Ultramar.

Este, por sua vez, na maior parte dos casos nada diz, deixando cair um silêncio eterno sobre o protesto do acusado. Ou, se rompe o silêncio, é apenas para confirmar a decisão do Governador Geral. Todos estes despachos são secretos, e comunicados verbalmente ao interessado que nenhum documento tem sobre a sua verdadeira situação.

10 - ...E "DESPACHOS DE FIXAÇÃO DE RESIDENCIA" EM CAMPOS DE CONCENTRAÇÃO

O destino da grande massa dos presos politicos angolanos é o envio para as cadeias ou os campos de concentração espalhados por Angola.

Para eles, não ha qualquer julgamento. Chega um simples

despacho dado pelo substituto do Governador Geral, o secretario Geral, que administrativamente confirma a informação da PIDE que fixa o tempo de prisão a ser-lhe aplicado e que é sempre superior a dois anos e que, em regra, se estende por um periodo de 3 a 5 anos. Esta ordem de prisão é designada por "despacho de fixação de residência em local determinado".

Apoia-se esta pratica, tanto a da expulsão, como a da "fixação de residência" dentro da prisão ou do campo de concentração, numa lei publicada pelo governo salazarista, em 1933, em Portugal, e que então se destinava aos presos politicos portugueses e que foi aplicada a Angola com as necessarias adaptações desde 1939.

11 - UMA IMENSA REDE DE CAMPOS DA MORTE LENTA

Os campos de concentração criados desde 1961 até hoje, em Angola, funcionam sob o maior segredo não sendo possível saber ao certo o seu numero e quantos milhares de homens lá se encontram. Presume-se que o maior, constituído por dois nucleos separados por cerca de 10 km, é o de Missombo, situado perto da cidade de Serpa Pinto, no Cuando Cubango. Há outro junto à penitenciaria de Silva Porto, no Bié, onde se encontram presos sem julgamento desde 1960, muitos dos primeiros presos politicos da revolução angolana.

Na região desértica de Moçamedes existem : o de S. Nicolau, perto da cidade de Moçamedes, o da Baía dos Tigres, situado numa ilha de areia cujo acesso só se faz por mar e onde não há água potavel; e o da Foz do Cunene, na fronteira com o Sudoeste Africano, local de extremo isolamento.

Em fins de 1964 ou principios de 1965, foi criado, perto de Luanda, o campo de concentração de Cabiri onde foram internados os angolanos que escaparam ao fusilamento, depois de entregues por Moisés Tschombé quando da sua passagem pelo Governo da Republica do Congo, às autoridades portuguesas.

12 - CONCLUSÃO

Esta monstruosa maquina de repressão dos colonialistas que se soma ao esforço de guerra salazarista, não impede e tem até, de certa forma, acelerado o desenvolvimento da luta de libertação, conduzida pelo MPLA, com a revelação e formação de mais e mais elementos validos, de novos militantes angolanos pela independência. Por todo o territorio angolano, novas camadas e velhos grupos sociais, até aqui alheios, dispersos e isolados, têm ganho, em poucos anos em plena revolução contra a guerra e a opressão colonialista, num esforço e sofrimento desmedido, uma consciência nacionalista, que durante séculos e séculos lhes faltara.

Os colonialistas e fascistas salazaristas, com os seus crimes de guerra, com a sua politica de terra queimada, de racismo e de trabalho forçado, de campos de concentração, de genocidio, terão dado a conhecer à terra e ao povo angolano, os mais terriveis anos da sua atormentada historia.

Nas talvez que, em ultima analise, o resultado final dos crimes hediondos praticados pelo governo de Salazar contra o heroico povo angolano, em nome da Nação portuguesa, igualmente contra os interesses e a vontade do povo português, seja, bem contra sua vontade, o de apressar a abolição do sistema colonialista em Angola, em Africa, no Mundo.

*

AB-01-c5

488



1967

0488
AB-01

FRENTE PATRIOTICA DE LIBERTAÇÃO NACIONAL